Mapa de receitas e despesas do Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência para o exercício de 1999

(1999/776/CE)

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

MAPA DE RECEITAS

Resumo

Título Capítulo	Designação	Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
1	**SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA**			
1 0	SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA	7 800 000	—	0,—
	Total do título 1	**7 800 000**	**—**	**0,—**
2	**OUTROS SUBSÍDIOS**			
2 0	OUTROS SUBSÍDIOS	255 600	—	0,—
	Total do título 2	**255 600**	**—**	**0,—**
3	**RECEITAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO OBSERVATÓRIO**			
3 0	RECEITAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA	p.m.	—	0,—
	Total do título 3	**p.m.**	**—**	**0,—**
	TOTAL GERAL	**8 055 600**	**—**	**0,—**

TÍTULO 1

SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA

CAPÍTULO 1 0 — SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA

Artigo Número	Designação	Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
	CAPÍTULO 1 0	7 800 000	—	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 0	7 800 000	—	0,—
	Total do título 1	**7 800 000**	**—**	**0,—**

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

TÍTULO 1

SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA

CAPÍTULO 1 0 — SUBSÍDIO DA COMUNIDADE EUROPEIA

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
7 800 000	—	0,—

Observações

Regulamento (CEE) nº 302/93 do Conselho, de 8 de Fevereiro de 1993, que institui um Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT) (JO L 36 de 12.2.1993, p. 1).

O orçamento deve estar equilibrado em receitas e despesas.

As receitas do Observatório incluem, sem prejuízo de outros recursos, uma subvenção da Comunidade inscrita numa rubrica específica do orçamento geral das Comunidades Europeias (secção « Comissão »).

TÍTULO 2

OUTROS SUBSÍDIOS

CAPÍTULO 2 0 — OUTROS SUBSÍDIOS

Artigo Número	Designação	Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
	CAPÍTULO 2 0	255 600	—	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	255 600	—	0,—
	Total do título 2	**255 600**	**—**	**0,—**

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

TÍTULO 2

OUTROS SUBSÍDIOS

CAPÍTULO 2 0 — OUTROS SUBSÍDIOS

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
255 600	—	0,—

Observações

Outros subsídios.

TÍTULO 3

RECEITAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO OBSERVATÓRIO

CAPÍTULO 3 0 — RECEITAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO OBSERVATÓRIO

Artigo Número	Designação	Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
	CAPÍTULO 3 0	p.m.	—	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	p.m.	—	0,—
	Total do título 3	**p.m.**	**—**	**0,—**
	TOTAL GERAL	**8 055 600**	**—**	**0,—**

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

TÍTULO 3

RECEITAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO OBSERVATÓRIO

CAPÍTULO 3 0 — RECEITAS PROVENIENTES DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO OBSERVATÓRIO

Exercício 1999	Exercício 1998	Exercício 1997
p.m.	—	0,—

Observações

Receitas provenientes de serviços prestados pelo Observatório.

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

MAPA DE DESPESAS

Resumo geral das dotações (1999 e 1998) e da execução (1997)

Título Capítulo	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1	**DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS AO OEDT**			
1 1	PESSOAL NO ACTIVO	3 396 000	2 875 500	2 338 500,—
1 3	DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO	200 000	205 000	240 000,—
1 4	INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL	11 500	16 500	5 000,—
1 5	INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS	15 000	20 000	0,—
1 6	SERVIÇO SOCIAL	30 000	28 000	3 000,—
1 7	DESPESAS DE RECEPÇÃO E DE REPRESENTAÇÃO	7 500	10 000	5 000,—
1 8	ESTAGIÁRIOS	p.m.	p.m.	0,—
1 9	PENSÕES E COMPENSAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	p.m.	p.m.	0,—
	Total do título 1	**3 660 000**	**3 155 000**	**2 591 500,—**
2	**IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO**			
2 0	INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	186 500	246 000	148 000,—
2 1	INFORMÁTICA	120 000	70 000	79 733,—
2 2	BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS	181 500	308 000	98 677,—
2 3	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE	167 000	181 000	289 500,—
2 4	FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES	135 000	150 000	180 000,—
2 5	REUNIÕES ESTATUTÁRIAS	150 000	290 000	150 000,—
	Total do título 2	**940 000**	**1 245 000**	**945 910,—**
3	**DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELO OBSERVATÓRIO**			
3 0	DESPESAS COM REUNIÕES ORDINÁRIAS E OUTRAS REUNIÕES	350 000	250 000	150 000,—

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

MAPA DE DESPESAS

Resumo geral das dotações (1999 e 1998) e da execução (1997) *(continuação)*

Título Capítulo	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
3 1	ESTUDOS, INQUÉRITOS E CONSULTAS	770 000	772 000	1 478 482,—
3 4	PUBLICAÇÕES	740 000	968 000	332 682,—
3 5	REDE EUROPEIA DE INFORMAÇÃO SOBRE A DROGA E A TOXICODEPENDÊNCIA (REITOX)	1 340 000	1 210 000	749 990,—
	Total do título 3	**3 200 000**	**3 200 000**	**2 711 154,—**
4	**OUTROS SUBSÍDIOS**			
4 1	PHARE	p.m.	—	0,—
4 2	SUBSÍDIO DA DG XII	255 600	—	0,—
4 3	OUTROS SUBSÍDIOS	p.m.	—	0,—
	Total do título 4	**255 600**	**—**	**0,—**
10	**OUTRAS DESPESAS**			
10 1	OUTRAS DESPESAS	p.m.	p.m.	0,—
	Total do título 10	**p.m.**	**p.m.**	**0,—**
	TOTAL GERAL	**8 055 600**	**7 600 000**	**6 248 564,—**

TÍTULO 1

DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS AO OEDT

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 1 1			
1 1 0	***Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal***			
1 1 0 0	Vencimentos de base	2 350 000	1 823 360	1 550 000,—
1 1 0 1	Prestações familiares	240 000	217 648	201 000,—
1 1 0 2	Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro	300 000	238 033	214 000,—
1 1 0 3	Subsídios fixos	13 000	14 000	11 000,—
	Total do artigo 1 1 0	2 903 000	2 293 041	1 976 000,—
1 1 1	***Outros agentes***			
1 1 1 0	Agentes auxiliares	230 000	140 000	120 000,—
1 1 1 1	Intérpretes auxiliares	—	—	0,—
1 1 1 2	Agentes locais	230 000	207 000	212 500,—
1 1 1 4	Consultores especiais	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 1 1 1	460 000	347 000	332 500,—
1 1 2	***Aperfeiçoamento profissional, cursos de línguas, reciclagem e informação do pessoal***			
1 1 2 0	Aperfeiçoamento profissional, cursos de línguas, reciclagem e informação do pessoal	5 000	36 000	19 000,—
	Total do artigo 1 1 2	5 000	36 000	19 000,—

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 1 3	***Cobertura dos riscos de doença, de acidente e de doença profissional, cobertura do risco de desemprego e manutenção dos direitos a pensão***			
1 1 3 0	Cobertura dos riscos de doença	82 000	67 000	55 000,—
1 1 3 1	Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional	18 000	16 000	12 000,—
1 1 3 2	Cobertura dos riscos de desemprego dos agentes temporários	18 000	16 000	12 000,—
1 1 3 3	Constituição ou manutenção dos direitos a pensão dos agentes temporários	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 1 1 3	118 000	99 000	79 000,—
1 1 4	***Abonos e subsídios diversos***			
1 1 4 0	Subsídios de nascimento e por morte	1 000	1 000	500,—
1 1 4 1	Despesas de viagem anuais do lugar de afectação ao lugar de origem	50 000	53 000	35 000,—
1 1 4 2	Subsídios de alojamento e transporte	p.m.	p.m.	0,—
1 1 4 3	Subsídios fixos de funções	p.m.	p.m.	0,—
1 1 4 4	Subsídios fixos de deslocação	p.m.	p.m.	0,—
1 1 4 5	Abono especial para tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos	2 000	2 000	3 000,—
1 1 4 7	Subsídios para serviço contínuo ou por turnos ou pela obrigação de permanência no local de trabalho e/ou no domicílio	p.m.	p.m.	0,—
1 1 4 9	Outros subsídios e reembolsos	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 1 1 4	53 000	56 000	38 500,—
1 1 5	***Horas extraordinárias***	p.m.	p.m.	0,—
1 1 7	***Prestações de serviço suplementares***			
1 1 7 1	Intérpretes à tarefa	p.m.	p.m.	0,—

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 1 7	*(continuação)*			
1 1 7 4	Correctores de provas à tarefa	p.m.	p.m.	0,—
1 1 7 5	Pessoal interino	22 500	15 000	3 000,—
1 1 7 6	Serviços de apoio	p.m.	p.m.	0,—
1 1 7 7	Outros serviços de apoio	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 1 1 7	22 500	15 000	3 000,—
1 1 8	***Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências***			
1 1 8 0	Despesas diversas de recrutamento	21 500	25 000	30 000,—
1 1 8 1	Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família)	13 000	20 000	11 000,—
1 1 8 2	Subsídios de instalação, reinstalação e transferência	40 000	50 000	54 000,—
1 1 8 3	Despesas de mudança de residência	35 000	65 000	39 000,—
1 1 8 4	Ajudas de custo temporárias	25 000	50 000	35 000,—
	Total do artigo 1 1 8	134 500	210 000	169 000,—
1 1 9	***Adaptação das remunerações dos funcionários e outros agentes***			
1 1 9 0	Coeficientes de correcção	– 300 000	– 180 541	– 278 500,—
1 1 9 1	Dotação provisional	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 1 1 9	– 300 000	– 180 541	– 278 500,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 1	3 396 000	2 875 500	2 338 500,—
	CAPÍTULO 1 3			
1 3 0	***Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias***	200 000	205 000	240 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 3	200 000	205 000	240 000,—

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL

CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS

CAPÍTULO 1 6 — SERVIÇO SOCIAL

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 1 4			
1 4 0	***Restaurantes e cantinas***			
1 4 0 0	Despesas de funcionamento corrente dos restaurantes e cantinas	7 000	7 500	0,—
1 4 0 1	Despesas correntes de transformação e renovação das instalações dos restaurantes e cantinas	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 1 4 0	7 000	7 500	0,—
1 4 1	***Serviço médico***	4 500	9 000	5 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 4	11 500	16 500	5 000,—
	CAPÍTULO 1 5			
1 5 2	***Mobilidade de pessoal entre as Comunidades e os sectores público e privado***			
1 5 2 0	Funcionários nacionais e internacionais e agentes do sector privado temporariamente destacados junto dos serviços da instituição	15 000	20 000	0,—
1 5 2 1	Funcionários da instituição temporariamente destacados junto das administrações nacionais, das organizações internacionais ou em instituições ou empresas públicas ou privadas	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 1 5 2	15 000	20 000	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 5	15 000	20 000	0,—
	CAPÍTULO 1 6			
1 6 0	***Ajudas extraordinárias***	p.m.	p.m.	0,—
1 6 1	***Relações sociais a nível do pessoal***	5 000	6 000	3 000,—
1 6 2	***Outras intervenções de carácter social***	p.m.	p.m.	0,—
1 6 3	***Centro de pequena infância e outras creches e serviços de guarda de crianças***	5 000	3 500	0,—

CAPÍTULO 1 6 — SERVIÇO SOCIAL *(continuação)*

CAPÍTULO 1 7 — DESPESAS DE RECEPÇÃO E DE REPRESENTAÇÃO

CAPÍTULO 1 8 — ESTAGIÁRIOS

CAPÍTULO 1 9 — PENSÕES E COMPENSAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 6 4	***Subsídios escolares complementares***	20 000	18 500	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 6	30 000	28 000	3 000,—
	CAPÍTULO 1 7			
1 7 0	***Despesas de recepção e de representação***	7 500	10 000	5 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 7	7 500	10 000	5 000,—
	CAPÍTULO 1 8	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 8	p.m.	p.m.	0,—
	CAPÍTULO 1 9	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 9	p.m.	p.m.	0,—
	Total do título 1	**3 660 000**	**3 155 000**	**2 591 500,—**

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

TÍTULO 1

DESPESAS RELATIVAS A PESSOAS LIGADAS AO OEDT

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO

1 1 0 Funcionários e agentes temporários que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal

1 1 0 0 Vencimentos de base

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
2 350 000	1 823 360	1 550 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º, 67.º e 68.º, bem como a secção I do seu anexo VII.

1 1 0 1 Prestações familiares

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
240 000	217 648	201 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os abonos de lar, por filhos a cargo e escolar, dos funcionários permanentes e dos agentes temporários.

1 1 0 2 Subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
300 000	238 033	214 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 62.º e 69.º, bem como o artigo 4.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de expatriação e de residência no estrangeiro dos funcionários permanentes e dos agentes temporários.

1 1 0 3 Subsídios fixos

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
13 000	14 000	11 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 4.ºA do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o subsídio de secretariado dos funcionários, pessoal temporário e pessoal auxiliar da categoria C afectos a um lugar de secretário estenodactilógrafo, operador de telex, tipista, secretário de direcção ou secretário principal.

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 1 ***Outros agentes***

1 1 1 0 Agentes auxiliares

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
230 000	140 000	120 000,—

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 3.º e o seu título III.

1 1 1 1 Intérpretes auxiliares

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
—	—	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir a remuneração, bem como a quota-parte patronal no regime de Segurança Social dos agentes auxiliares.

1 1 1 2 Agentes locais

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
230 000	207 000	212 500,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração (incluindo horas extraordinárias) e a parte patronal das contribuições para o regime de Segurança Social dos agentes locais.

1 1 1 4 Consultores especiais

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

O recurso a consultores especiais permitirá ao OEDT fazer face a eventuais necessidades a que o Observatório não pode dar resposta devido ao carácter de urgência ou a falta de recursos.

1 1 2 ***Aperfeiçoamento profissional, cursos de línguas, reciclagem e informação do pessoal***

1 1 2 0 Aperfeiçoamento profissional, cursos de línguas, reciclagem e informação do pessoal

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
5 000	36 000	19 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o terceiro parágrafo do seu artigo 24.º

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 2 *(continuação)*

1 1 2 0 *(continuação)*

Esta dotação destina-se a cobrir a organização de cursos de línguas, sessões de informação por ocasião da entrada em funções, cursos de aperfeiçoamento dos conhecimentos pessoais, reciclagem profissional, cursos de informação sobre as técnicas modernas, de seminários, etc.

Cobre igualmente as despesas resultantes da compra de equipamento e documentação necessários, bem como do recurso a peritos em métodos de organização.

1 1 3 ***Cobertura dos riscos de doença, de acidente e de doença profissional, cobertura do risco de desemprego e manutenção dos direitos a pensão***

1 1 3 0 Cobertura dos riscos de doença

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
82 000	67 000	55 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 72.º

Regulamentação relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 23.º

Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte patronal, isto é, 3,5 % do vencimento de base; a contribuição dos agentes eleva-se a 1,7 % do vencimento de base.

1 1 3 1 Cobertura dos riscos de acidente e de doença profissional

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
18 000	16 000	12 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 73.º

Esta dotação destina-se a cobrir:

— a parte patronal da contribuição para o seguro contra os riscos de doença profissional e de acidente (0,77 % do vencimento de base),

— um suplemento de 2 % aplicado às dotações assim calculadas (elevando-se a taxa a 0,7854 %) para cobrir as despesas caso o seguro não intervenha (artigo 73.º do Estatuto).

1 1 3 2 Cobertura dos riscos de desemprego dos agentes temporários

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
18 000	16 000	12 000,—

Observações

Regulamento (CECA, CEE, Euratom) n.º 2799/85 do Conselho, de 27 de Setembro de 1985, que altera o Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e o regime aplicável aos outros agentes das Comunidades (JO L 265 de 8.10.1985, p. 1).

Esta dotação destina-se a cobrir os riscos de desemprego dos agentes temporários.

1 1 3 3 Constituição ou manutenção dos direitos a pensão dos agentes temporários

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 3 *(continuação)*

1 1 3 3 *(continuação)*

Observações

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 42.º

Este número destina-se a cobrir os pagamentos a efectuar pelo OEDT a favor dos agentes temporários a fim de constituírem ou manterem os seus direitos a pensão nos respectivos países de origem.

1 1 4 Abonos e subsídios diversos

1 1 4 0 Subsídios de nascimento e por morte

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 000	1 000	500,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 70.º, 74.º e 75.º

Esta dotação destina-se a cobrir:

— o subsídio de nascimento: 8 000 francos belgas

e, por morte de um funcionário:

— a remuneração global do defunto até ao final do terceiro mês seguinte ao da morte,

— as despesas de transporte do corpo até ao lugar de origem do defunto.

1 1 4 1 Despesas de viagem anuais do lugar de afectação ao lugar de origem

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
50 000	53 000	35 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 8.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das despesas de viagem para o funcionário ou agente temporário, para o seu cônjuge e para as pessoas a seu cargo, do lugar de afectação ao lugar de origem, nas seguintes condições:

— uma vez por ano civil se a distância por caminho-de-ferro for superior a 50 km e inferior a 725 km,

— duas vezes por ano civil, se a distância por caminho-de-ferro for de, pelo menos, 725 km.

1 1 4 2 Subsídios de alojamento e transporte

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 14.ºA e 14.ºB do seu anexo VII.

Regulamento n.º 6/66/Euratom, 121/66/CEE dos Conselhos, de 28 de Julho de 1966, que fixa a lista dos lugares onde um subsídio de habitação pode ser concedido, bem como o montante máximo e as modalidades de atribuição desse subsídio (JO 150 de 12.8.1966, p. 2749/66).

Regulamento n.º 7/66/Euratom, 122/66/CEE dos Conselhos, de 28 de Julho de 1966, que fixa a lista dos lugares onde um subsídio de transporte pode ser concedido, bem como o montante máximo e as modalidades de atribuição desse subsídio (JO 150 de 12.8.1966, p. 2751/66).

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 4 *(continuação)*

1 1 4 2 *(continuação)*

Este número destina-se a cobrir o subsídio de habitação e/ou transporte para um funcionário colocado num lugar em que as condições de habitação e de transporte são reconhecidas como particularmente difíceis e/ou onerosas, como é o caso de Ispra e outros locais em que estão situadas agências da Comunidade (em especial Paris, Londres, Madrid, Roma, Copenhaga e Atenas).

1 1 4 3 Subsídios fixos de funções

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 14.º do seu anexo VII.

Este número destina-se a cobrir o subsídio fixo de funções para determinados funcionários (chefes de gabinete, chefes de delegação e assistentes) que incorrem regularmente em despesas de representação devido à natureza das suas funções.

Cobre igualmente parte das despesas de alojamento para funcionários contratados pelas agências da Comunidade.

1 1 4 4 Subsídios fixos de deslocação

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 15.º do seu anexo VII.

Este número destina-se a cobrir o subsídio de deslocação, que não pode exceder 3 000 francos belgas por mês, do qual beneficiam:

— os funcionários dos graus A 1 e A 2 que não disponham de uma viatura de serviço,

— os funcionários de outros graus cujas funções impõem constantes deslocações que esses funcionários estejam autorizados a efectuar no seu veículo próprio.

Este subsídio destina-se ao reembolso das despesas de deslocação no interior do perímetro da cidade de afectação.

1 1 4 5 Abono especial para tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
2 000	2 000	3 000,—

Observações

Regulamento Financeiro, de 21 de Dezembro de 1977, aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (JO L 356 de 31.12.1977), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE, CECA, Euratom) n.º 2779/98 (JO L 347 de 23.12.1998, p. 3) e, nomeadamente, o n.º 4 do seu artigo 75.º

Esta dotação destina-se a cobrir o abono especial concedido aos funcionários que tenham qualidade de tesoureiro, tesoureiro subordinado ou de gestor de fundos para adiantamentos.

1 1 4 7 Subsídios para serviço contínuo ou por turnos ou pela obrigação de permanência no local de trabalho e/ou no domicílio

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 56.ºA e 56.ºB.

Este número destina-se a cobrir os subsídios por serviço contínuo, por turnos ou por obrigação de permanência no local de trabalho e/ou no domicílio.

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 4 *(continuação)*

1 1 4 9 Outros subsídios e reembolsos

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Estatuto da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço e, nomeadamente, o seu artigo 95.º

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 34.º

Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 47.º

Este número destina-se a cobrir:

— a indemnização compensatória atribuída ao funcionário titular da CECA cuja remuneração líquida sofreu uma diminuição,

— a indemnização para um funcionário estagiário que é despedido por motivo de incompetência manifesta,

— o reembolso de despesas relativas à segurança das habitações dos funcionários colocados nas delegações e nos secretariados das agências da Comunidade,

— o resgate dos direitos de pensão dos antigos agentes auxiliares nomeados agentes temporários ou funcionários.

1 1 5 ***Horas extraordinárias***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 56.º e o seu anexo VI.

Este artigo destina-se a cobrir os subsídios fixos e as retribuições horárias relativas às horas prestadas pelos funcionários e agentes auxiliares das categorias C e D, bem como por agentes locais que não tenham podido ser compensadas, segundo as modalidades previstas, por tempo livre.

1 1 7 ***Prestações de serviço suplementares***

1 1 7 1 Intérpretes à tarefa

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir a retribuição dos intérpretes à tarefa contratados para permitir ao OEDT assegurar a interpretação em conferências pontuais, nos casos em que a Comissão não pode disponibilizar os necessários recursos de interpretação.

A retribuição comporta, para além da remuneração, as quotizações para um regime de previdência/morte e para um seguro de doença/acidente/morte, o reembolso, para os intérpretes à tarefa que não tenham o seu domicílio profissional no lugar de afectação, das despesas de deslocação, bem como o pagamento de subsídios fixos de viagem.

1 1 7 4 Correctores de provas à tarefa

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 7 *(continuação)*

1 1 7 4 *(continuação)*

Observações

Este número destina-se a cobrir os serviços prestados por correctores à tarefa para execução de trabalhos que não podem ser efectuados por funcionários da Comissão. Cobre igualmente as despesas de seguro e de deslocação dos correctores à tarefa.

1 1 7 5 Pessoal interino

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
22 500	15 000	3 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o recurso a pessoal provisório, nomeadamente dactilógrafos e telefonistas. A contratação de pessoal provisório revela-se útil quando determinados departamentos necessitam de flexibilidade para fazer face a necessidades *ad hoc*.

1 1 7 6 Serviços de apoio

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas relativas às prestações de tradutores independentes e pessoal provisório ou a trabalho de dactilografia e outros confiados ao exterior pelo OEDT.

1 1 7 7 Outros serviços de apoio

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir:

— o recurso a pessoal provisório para os restaurantes e economatos,

— o recurso a pessoal provisório para serviços de guarda de crianças no período pós-escolar,

— o recurso a um técnico de conferências para as reuniões para as quais são necessários serviços de interpretação,

— os trabalhos de reprografia que não podem ser executados pelos próprios serviços do OEDT.

1 1 8 ***Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências***

1 1 8 0 Despesas diversas de recrutamento

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
21 500	25 000	30 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 27.º a 31.º e 33.º e o seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ocasionadas pelos procedimentos de recrutamento, nomeadamente as despesas de organização de concursos.

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 8 *(continuação)*

1 1 8 1 Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família)

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
13 000	20 000	11 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 20.º e 71.º, bem como o artigo 7.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de viagem devidas aos agentes (incluindo membros da família) por ocasião da sua entrada em funções ou cessação definitiva de funções.

1 1 8 2 Subsídios de instalação, reinstalação e transferência

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
40 000	50 000	54 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os artigos 5.º e 6.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação devidos aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções, bem como aquando da cessação definitiva de funções seguida de uma reinstalação numa outra localidade.

1 1 8 3 Despesas de mudança de residência

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
35 000	65 000	39 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 20.º e 71.º, bem como o artigo 9.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de mudança de residência devidas aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções, bem como aquando da cessação definitiva de funções seguida de uma reinstalação numa outra localidade.

1 1 8 4 Ajudas de custo temporárias

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
25 000	50 000	35 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 20.º e 71.º, bem como o artigo 9.º do seu anexo VII.

Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas de custo diárias devidas aos agentes que comprovem ser obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções (incluindo os casos de transferência).

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 1 1 — PESSOAL NO ACTIVO *(continuação)*

1 1 9 ***Adaptação das remunerações dos funcionários e outros agentes***

1 1 9 0 Coeficientes de correcção

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
– 300 000	– 180 541	– 278 500,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 64.º e 65.º

Esta dotação destina-se a cobrir as incidências dos coeficientes de correcção aplicáveis à remuneração dos funcionários e dos agentes temporários e auxiliares, bem como às horas extraordinárias.

1 1 9 1 Dotação provisional

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 65.º

Este número destina-se a cobrir as incidências das eventuais adaptações das remunerações a decidir pelo Conselho durante o exercício financeiro.

CAPÍTULO 1 3 — DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

1 3 0 ***Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
200 000	205 000	240 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento das ajudas de custo por deslocação e as despesas acessórias ou excepcionais efectuadas para a realização de uma missão pelo pessoal estatutário no interesse do serviço, em conformidade com o disposto no Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias.

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL

1 4 0 ***Restaurantes e cantinas***

1 4 0 0 Despesas de funcionamento corrente dos restaurantes e cantinas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
7 000	7 500	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento de restaurantes, cafetarias e cantinas, nomeadamente os contratos de manutenção das instalações.

CAPÍTULO 1 4 — INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL *(continuação)*

1 4 0 *(continuação)*

1 4 0 1 Despesas correntes de transformação e renovação das instalações dos restaurantes e cantinas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas correntes de transformação e de renovação do material e a compra de novos equipamentos.

1 4 1 ***Serviço médico***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
4 500	9 000	5 000,—

Observações

Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 59.º e o artigo 8.º do seu anexo II.

Esta dotação destina-se a cobrir os custos relativos ao exame médico anual do pessoal.

CAPÍTULO 1 5 — INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS

1 5 2 ***Mobilidade de pessoal entre as Comunidades e os sectores público e privado da instituição***

1 5 2 0 Funcionários nacionais e internacionais e agentes do sector privado temporariamente destacados junto dos serviços da instituição

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
15 000	20 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou à afectação temporária nos serviços do OEDT dos funcionários de Estados-Membros e outros peritos ou à consulta de curta duração, nomeadamente para intensificar a cooperação com os organismos nacionais.

1 5 2 1 Funcionários da instituição temporariamente destacados junto das administrações nacionais, das organizações internacionais ou em instituições ou empresas públicas ou privadas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas relativas ao destacamento ou afectação temporária dos funcionários do OEDT junto de serviços nacionais ou internacionais.

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 1 6 — SERVIÇO SOCIAL

1 6 0 Ajudas extraordinárias

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este artigo destina-se a cobrir as ajudas em numerário que podem ser concedidas a funcionários, antigos funcionários ou titulares de direito dependentes de um funcionário falecido que se encontrem em situação difícil (quando for impossível conceder-lhes um empréstimo ou um adiantamento sobre o salário, devido à respectiva situação financeira).

1 6 1 Relações sociais a nível do pessoal

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
5 000	6 000	3 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— eventos de carácter sócio-cultural,

— atribuição de medalhas por 20 anos de serviço,

— os subsídios aos círculos desportivos e culturais,

— os subsídios aos círculos de família (ajuda à integração das famílias dos novos funcionários).

1 6 2 Outras intervenções de carácter social

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este artigo destina-se a cobrir:

— assistência às famílias,

— despesas de integração do pessoal recém-contratado,

— a assistência jurídica,

— campos de férias para crianças,

— subsídios a organizações de escuteiros e de guias,

— subsídios para o secretariado da associação de pais da escola.

1 6 3 Centro de pequena infância e outras creches e serviços de guarda de crianças

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
5 000	3 500	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o contributo do OEDT para a guarda de crianças do seu pessoal.

CAPÍTULO 1 6 — SERVIÇO SOCIAL *(continuação)*

1 6 4 ***Subsídios escolares complementares***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
20 000	18 500	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas escolares extraordinárias decorrentes da não existência de uma Escola Europeia no lugar de afectação.

CAPÍTULO 1 7 — DESPESAS DE RECEPÇÃO E DE REPRESENTAÇÃO

1 7 0 ***Despesas de recepção e de representação***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
7 500	10 000	5 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o reembolso das despesas efectuadas por agentes habilitados na representação dos interesses do OEDT no exercício das suas funções.

CAPÍTULO 1 8 — ESTAGIÁRIOS

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este capítulo destina-se a cobrir os custos da contratação de estagiários.

CAPÍTULO 1 9 — PENSÕES E COMPENSAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este capítulo destina-se a cobrir o pagamento de pensões e compensações por cessação de funções (artigo 1 9 0), os seguros contra os riscos de doença (artigo 1 9 3), a ajuda social aos beneficiários de uma pensão comunitária (artigo 1 9 6) e as adaptações das pensões e dos diferentes abonos (artigo 1 9 9).

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

TÍTULO 2

IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 2 0 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

CAPÍTULO 2 1 — INFORMÁTICA

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 2 0			
200	***Rendas***	p.m.	p.m.	0,—
201	***Seguros***	14 500	15 000	8 000,—
202	***Água, gás, electricidade e aquecimento***	38 000	38 000	34 000,—
203	***Limpeza e manutenção***	66 000	66 000	55 500,—
204	***Arranjo das instalações***	p.m.	p.m.	0,—
205	***Segurança e vigilância dos imóveis***	68 000	68 000	50 000,—
206	***Aquisição de bens imóveis***	p.m.	p.m.	0,—
207	***Construção de imóveis***	p.m.	p.m.	0,—
208	***Outras despesas prévias à aquisição de bens imóveis ou à construção de imóveis***	p.m.	6 082	0,—
209	***Outras despesas relativas aos imóveis***	p.m.	52 918	500,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	186 500	246 000	148 000,—
	CAPÍTULO 2 1			
210	***Exploração do centro de informática***	120 000	70 000	79 733,—
212	***Prestações do pessoal de exploração informática***	p.m.	p.m.	0,—
213	***Trabalhos de exploração informática confiados a terceiros***	p.m.	p.m.	0,—
214	***Trabalhos de análise e de programação, pré-análises e projectos especiais confiados a terceiros***	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 1	120 000	70 000	79 733,—

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 2 2			
2 2 0	***Material e instalações técnicas***			
2 2 0 0	Aquisição de material e de instalações técnicas	5 000	3 000	0,—
2 2 0 1	Renovação de material e de instalações técnicas	p.m.	p.m.	0,—
2 2 0 2	Aluguer de material e de instalações técnicas	p.m.	p.m.	0,—
2 2 0 3	Manutenção, utilização e reparação de material e de instalações técnicas	p.m.	p.m.	0,—
2 2 0 4	Material burótico	100 000	170 000	58 677,—
	Total do artigo 2 2 0	105 000	173 000	58 677,—
2 2 1	***Mobiliário***			
2 2 1 0	Compra de mobiliário	10 000	68 450	0,—
2 2 1 1	Renovação de mobiliário	p.m.	p.m.	0,—
2 2 1 2	Aluguer de mobiliário	p.m.	p.m.	0,—
2 2 1 3	Manutenção, utilização e reparação de mobiliário	1 500	1 550	0,—
	Total do artigo 2 2 1	11 500	70 000	0,—
2 2 3	***Material de transporte***			
2 2 3 0	Aquisição de material de transporte	p.m.	p.m.	0,—
2 2 3 1	Renovação de material de transporte	p.m.	p.m.	0,—
2 2 3 2	Aluguer, manutenção, exploração e reparação de material de transporte	15 000	15 000	15 000,—
	Total do artigo 2 2 3	15 000	15 000	15 000,—
2 2 5	***Despesas de documentação e biblioteca***			
2 2 5 0	Fundo de biblioteca, compra de livros	10 000	10 000	7 500,—

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
2 2 5	*(continuação)*			
2 2 5 1	Equipamentos especiais de biblioteca, de documentação e de reprodução	5 000	5 000	0,—
2 2 5 2	Assinaturas de jornais e periódicos	25 000	25 000	7 500,—
2 2 5 3	Assinaturas das agências de notícias	10 000	10 000	10 000,—
2 2 5 4	Despesas de encadernação e de conservação das obras de biblioteca	p.m.	p.m.	0,—
2 2 5 5	Assinaturas dos serviços de informação rápida por ecrã	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 2 2 5	50 000	50 000	25 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 2	181 500	308 000	98 677,—
	CAPÍTULO 2 3			
2 3 0	***Papelaria e material de escritório***	70 000	85 000	65 000,—
2 3 2	***Encargos financeiros***			
2 3 2 0	Encargos bancários	18 000	16 000	12 500,—
2 3 2 9	Outros encargos financeiros	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 2 3 2	18 000	16 000	12 500,—
2 3 3	***Despesas de contencioso***	p.m.	p.m.	0,—
2 3 4	***Perdas e danos***	p.m.	p.m.	0,—
2 3 5	***Outras despesas de funcionamento***			
2 3 5 0	Seguros diversos	7 500	7 500	5 000,—
2 3 5 1	Fardas de serviço e vestuário de trabalho	1 500	2 500	1 500,—
2 3 5 2	Despesas diversas de reuniões internas	5 000	5 000	5 500,—

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE *(continuação)*

CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES

CAPÍTULO 2 5 — REUNIÕES ESTATUTÁRIAS

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
2 3 5	*(continuação)*			
2 3 5 3	Trabalhos de manutenção e de mudança de serviços	p.m.	p.m.	0,—
2 3 5 9	Outras despesas de funcionamento	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 2 3 5	14 000	15 000	12 000,—
2 3 9	***Prestação de serviços entre instituições***			
2 3 9 1	Trabalhos de interpretação	p.m.	p.m.	0,—
2 3 9 2	Trabalhos de tradução	65 000	65 000	200 000,—
2 3 9 3	Edição	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 2 3 9	65 000	65 000	200 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 3	167 000	181 000	289 500,—
	CAPÍTULO 2 4			
2 4 0	***Franquias de correspondência e despesas de porte***	20 000	21 000	60 000,—
2 4 1	***Telefone, telégrafo, telex, televisão***	115 000	129 000	120 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 4	135 000	150 000	180 000,—
	CAPÍTULO 2 5			
2 5 0	***Reuniões estatutárias***	150 000	290 000	150 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 5	150 000	290 000	150 000,—
	Total do título 2	**940 000**	**1 245 000**	**945 910,—**

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

TÍTULO 2

IMÓVEIS, EQUIPAMENTO E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO 2 0 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

2 0 0 ***Rendas***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este artigo destina-se a cobrir as rendas dos imóveis ou partes de imóveis ocupados pelo OEDT.

2 0 1 ***Seguros***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
14 500	15 000	8 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os prémios dos contratos celebrados com as companhias de seguros para os imóveis ou partes de imóveis ocupados pelo OEDT.

2 0 2 ***Água, gás, electricidade e aquecimento***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
38 000	38 000	34 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de consumo de água, gás, electricidade e aquecimento.

2 0 3 ***Limpeza e manutenção***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
66 000	66 000	55 500,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de limpeza, entre outros, das instalações (limpeza regular, aquisição de produtos de limpeza, lavagem, lavandaria, limpeza a seco, etc.). Cobre igualmente as despesas de manutenção dos equipamentos e das instalações técnicas (elevadores, sistemas de aquecimento, de ar condicionado, etc.).

2 0 4 ***Arranjo das instalações***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

CAPÍTULO 2 0 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 0 4 *(continuação)*

Observações

Este artigo destina-se a cobrir a compra de equipamento e o arranjo e reparação dos imóveis, tais como: alteração das paredes divisórias nos edifícios, medidas de poupança de energia, saneamento, fechaduras, renovação da decoração (alcatifas, pintura, etc.), carpintaria, alvenaria, etc.

2 0 5 ***Segurança e vigilância dos imóveis***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
68 000	68 000	50 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à segurança das pessoas, dos edifícios e dos bens, nomeadamente os contratos de vigilância dos edifícios, a aquisição, o aluguer e a manutenção de material de luta contra incêndios, a renovação do equipamento para funcionários e outros membros responsáveis pelos piquetes de incêndio e primeiros socorros e o custo dos controlos regulamentares.

2 0 6 ***Aquisição de bens imóveis***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este artigo destina-se a cobrir a compra de bens imobiliários.

2 0 7 ***Construção de imóveis***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este artigo destina-se a cobrir as despesas de construção de imóveis.

2 0 8 ***Outras despesas prévias à aquisição de bens imóveis ou à construção de imóveis***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	6 082	0,—

Observações

Este artigo destina-se a cobrir os custos de estudos prévios à construção do edifício do OEDT. O objectivo do estudo é o estabelecimento das necessidades do OEDT no que respeita quer ao espaço quer aos requisitos técnicos (rede, segurança, etc.). O estudo será objecto de um contrato com um arquitecto.

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 2 0 — INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 0 9 ***Outras despesas relativas aos imóveis***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	52 918	500,—

Observações

Este artigo destina-se a cobrir as despesas em matéria de imóveis que não estão especialmente previstas nos outros artigos do capítulo 2 0, tais como: encargos não abrangidos nas despesas relativas a serviços de utilidade geral (água, gás e electricidade), manutenção e seguros, nomeadamente despesas relativas a imóveis com diferentes tipos de locação, despesas decorrentes de vistorias, taxas municipais e as despesas acessórias.

CAPÍTULO 2 1 — INFORMÁTICA

2 1 0 ***Exploração do centro de informática***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
120 000	70 000	79 733,—

2 1 2 ***Prestações do pessoal de exploração informática***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

2 1 3 ***Trabalhos de exploração informática confiados a terceiros***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

2 1 4 ***Trabalhos de análise e de programação, pré-análises e projectos especiais confiados a terceiros***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS

2 2 0 ***Material e instalações técnicas***

2 2 0 0 Aquisição de material e de instalações técnicas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
5 000	3 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de primeiro equipamento para o armazenamento da documentação e dos arquivos e gestão do correio.

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 2 0 *(continuação)*

2 2 0 1 Renovação de material e de instalações técnicas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

A aquisição de equipamento e de instalações ao abrigo deste número está condicionada ao facto de o equipamento e as instalações a substituir serem retirados de utilização de acordo com os procedimentos estabelecidos.

2 2 0 2 Aluguer de material e de instalações técnicas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas relativas ao aluguer de aparelhos de fax, fotocopiadoras e instalações técnicas diversas.

2 2 0 3 Manutenção, utilização e reparação de material e de instalações técnicas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação do equipamento.

2 2 0 4 Material burótico

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
100 000	170 000	58 677,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição, aluguer e manutenção de todo o material burótico:

— máquinas de escrever,

— computadores pessoais, incluindo *software* de escritório.

2 2 1 ***Mobiliário***

2 2 1 0 Compra de mobiliário

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
10 000	68 450	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a primeira aquisição de mobiliário.

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 2 1 *(continuação)*

2 2 1 1 Renovação de mobiliário

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir a substituição de mobiliário retirado de utilização ou que não pode ser reparado.

2 2 1 2 Aluguer de mobiliário

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir o aluguer ocasional de mobiliário.

2 2 1 3 Manutenção, utilização e reparação de mobiliário

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 500	1 550	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação do mobiliário.

2 2 3 ***Material de transporte***

2 2 3 0 Aquisição de material de transporte

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir a aquisição, com desconto de IVA, de um veículo para as necessidades do OEDT.

2 2 3 1 Renovação de material de transporte

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

2 2 3 2 Aluguer, manutenção, exploração e reparação de material de transporte

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
15 000	15 000	15 000,—

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 2 3 *(continuação)*

2 2 3 2 *(continuação)*

Observações

Esta dotação destina-se à renovação de material de transporte, despesas de aluguer ocasional de material de transporte, reembolso das despesas com táxis e de todas as despesas relativas à utilização de material de transporte: seguros, combustível, peças sobressalentes e facturas de reparação.

2 2 5 Despesas de documentação e biblioteca

2 2 5 0 Fundo de biblioteca, compra de livros

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
10 000	10 000	7 500,—

Observações

Esta dotação destina-se à aquisição de monografias especializadas, anuários, repertórios, dicionários, etc.

2 2 5 1 Equipamentos especiais de biblioteca, de documentação e de reprodução

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
5 000	5 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se à aquisição de equipamento especial de documentação e reprodução para o centro de documentação do OEDT.

2 2 5 2 Assinaturas de jornais e periódicos

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
25 000	25 000	7 500,—

Observações

Estimativa com base nos montantes actuais das instituições, tendo em conta as necessidades específicas do OEDT.

2 2 5 3 Assinaturas das agências de notícias

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
10 000	10 000	10 000,—

Observações

Estimativa com base nos montantes actuais das instituições, tendo em conta as necessidades específicas do OEDT.

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 2 2 — BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS *(continuação)*

2 2 5 *(continuação)*

2 2 5 4 Despesas de encadernação e de conservação das obras de biblioteca

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas de encadernação e outras, indispensáveis à conservação de obras.

2 2 5 5 Assinaturas dos serviços de informação rápida por ecrã

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Estimativa com base nos montantes actuais das instituições, tendo em conta as necessidades específicas do OEDT.

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE

2 3 0 ***Papelaria e material de escritório***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
70 000	85 000	65 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a compra de papel, sobrescritos, material de escritório e produtos para as oficinas de reprografia.

2 3 2 ***Encargos financeiros***

2 3 2 0 Encargos bancários

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
18 000	16 000	12 500,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os encargos bancários e as despesas relacionadas com a rede de telecomunicações interbancárias.

2 3 2 9 Outros encargos financeiros

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE *(continuação)*

2 3 3 Despesas de contencioso

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este artigo destina-se a cobrir as despesas que antecedem a fase do contencioso e as resultantes do recurso a advogados ou outros peritos para assessoria do OEDT.

2 3 4 Perdas e danos

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este artigo destina-se a cobrir as despesas a cargo do OEDT a título de perdas e danos, bem como as que decorrem da execução da sua responsabilidade civil.

2 3 5 Outras despesas de funcionamento

2 3 5 0 Seguros diversos

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
7 500	7 500	5 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir os seguros contra todos os riscos, contra roubos, acidentes, de responsabilidade civil, de responsabilidade pecuniária dos tesoureiros e gestores de fundos para adiantamentos, transporte de valores e seguros para pessoal dos economatos e restaurantes.

2 3 5 1 Fardas de serviço e vestuário de trabalho

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 500	2 500	1 500,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir o custo das fardas dos motoristas e contínuos.

2 3 5 2 Despesas diversas de reuniões internas

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
5 000	5 000	5 500,—

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE *(continuação)*

2 3 5 *(continuação)*

2 3 5 2 *(continuação)*

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a bebidas e refeições servidas durante as reuniões internas.

2 3 5 3 Trabalhos de manutenção e de mudança de serviços

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas de mudanças e de tratamento geral do equipamento, mobiliário e material de escritório.

2 3 5 9 Outras despesas de funcionamento

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

São imputadas a este número as despesas de funcionamento não especialmente previstas nos outros números do presente artigo, nomeadamente os direitos de inscrição nas conferências e de participação em associações profissionais e científicas.

2 3 9 ***Prestação de serviços entre instituições***

2 3 9 1 Trabalhos de interpretação

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir serviços de interpretação que serão facturados pelas instituições, em particular pela Comissão.

2 3 9 2 Trabalhos de tradução

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
65 000	65 000	200 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas das traduções, incluindo dactilografia, necessárias ao OEDT.

CAPÍTULO 2 3 — DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE *(continuação)*

2 3 9 *(continuação)*

2 3 9 3 Edição

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir as despesas de preparação, de verificação e de revisão de provas das publicações incorridas pelo OEDT.

CAPÍTULO 2 4 — FRANQUIAS POSTAIS E TELECOMUNICAÇÕES

2 4 0 ***Franquias de correspondência e despesas de porte***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
20 000	21 000	60 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquia e de porte da correspondência corrente, dos relatórios e das publicações, as despesas de envio das remessas postais por via aérea ou por via terrestre, bem como o correio interno do OEDT.

2 4 1 ***Telefone, telégrafo, telex, televisão***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
115 000	129 000	120 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a assinaturas e a comunicações telefónicas (apenas chamadas no interesse de serviço, uma vez que os custos das chamadas privadas decorrem a cargo dos utilizadores), por telefax, videoconferências, transmissão de dados, bem como a compra de listas telefónicas.

CAPÍTULO 2 5 — REUNIÕES ESTATUTÁRIAS

Observações

Este capítulo destina-se a cobrir as despesas de deslocação, ajudas de custo e despesas acessórias de peritos e outras personalidades, nomeadamente os membros do Conselho de Administração, da Comissão Científica e da rede Reitox convocados para participar nas comissões e grupos de estudo e de trabalho.

Este capítulo cobre igualmente as despesas decorrentes da realização das reuniões na medida em que estas não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.

2 5 0 ***Reuniões estatutárias***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
150 000	290 000	150 000,—

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

TÍTULO 3

DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELO OBSERVATÓRIO

CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS COM REUNIÕES ORDINÁRIAS E OUTRAS REUNIÕES

CAPÍTULO 3 1 — ESTUDOS, INQUÉRITOS E CONSULTAS

CAPÍTULO 3 4 — PUBLICAÇÕES

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 3 0			
3 0 1	***Reuniões e convocatórias em geral***	350 000	250 000	150 000,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	350 000	250 000	150 000,—
	CAPÍTULO 3 1			
3 1 1	***Consultas, estudos e inquéritos de carácter limitado***	770 000	772 000	1 478 482,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 1	770 000	772 000	1 478 482,—
	CAPÍTULO 3 4			
3 4 0	***Jornal Oficial***	p.m.	p.m.	6 000,—
3 4 1	***Publicações***			
3 4 1 0	Publicações de carácter geral	375 000	719 000	296 682,—
3 4 1 2	Despesas de divulgação e de promoção das publicações	35 000	94 000	30 000,—
3 4 1 3	Tradução das publicações	330 000	155 000	0,—
	Total do artigo 3 4 1	740 000	968 000	326 682,—
3 4 3	***Publicações electrónicas***			
3 4 3 0	Difusão de bases de dados	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 3 4 3	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 4	740 000	968 000	332 682,—

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 3 5 — REDE EUROPEIA DE INFORMAÇÃO SOBRE A DROGA E A TOXICODEPENDÊNCIA (REITOX)

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 3 5			
3 5 1	***Apoio directo aos pontos focais nacionais — Estabelecimento de uma rede telemática no âmbito do programa IDA***			
3 5 1 0	Apoio directo aos pontos focais nacionais	1 340 000	1 210 000	749 990,—
3 5 1 1	Estabelecimento de uma rede telemática no âmbito do programa IDA	p.m.	p.m.	0,—
	Total do artigo 3 5 1	1 340 000	1 210 000	749 990,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 5	1 340 000	1 210 000	749 990,—
	Total do título 3	**3 200 000**	**3 200 000**	**2 711 154,—**

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

TÍTULO 3

DESPESAS RESULTANTES DE FUNÇÕES ESPECÍFICAS EXECUTADAS PELO OBSERVATÓRIO

CAPÍTULO 3 0 — DESPESAS COM REUNIÕES ORDINÁRIAS E OUTRAS REUNIÕES

3 0 1 ***Reuniões e convocatórias em geral***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
350 000	250 000	150 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de organização e participação em reuniões não institucionais.

CAPÍTULO 3 1 — ESTUDOS, INQUÉRITOS E CONSULTAS

3 1 1 ***Consultas, estudos e inquéritos de carácter limitado***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
770 000	772 000	1 478 482,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com estudos e consultas especializados, confiados por contrato a peritos ou consultores, que não podem ser realizados pelos serviços do OEDT por falta de pessoal especializado.

CAPÍTULO 3 4 — PUBLICAÇÕES

3 4 0 ***Jornal Oficial***

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	6 000,—

Observações

Este artigo destina-se a cobrir as despesas de publicações no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

3 4 1 ***Publicações***

3 4 1 0 Publicações de carácter geral

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
375 000	719 000	296 682,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir:

— publicações obrigatórias ao abrigo do Tratado ou dos regulamentos do Conselho,

— publicações periódicas e institucionais e avisos,

— brochuras e publicações com informações técnicas e científicas.

CAPÍTULO 3 4 — PUBLICAÇÕES *(continuação)*

3 4 1 *(continuação)*

3 4 1 2 Despesas de divulgação e de promoção das publicações

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
35 000	94 000	30 000,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas do OEDT com actividades de publicidade com vista à difusão orientada para a comunidade científica e as autoridades públicas interessadas.

3 4 1 3 Tradução das publicações

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
330 000	155 000	0,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com traduções das publicações do OEDT.

3 4 3 Publicações electrónicas

3 4 3 0 Difusão de bases de dados

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

CAPÍTULO 3 5 — REDE EUROPEIA DE INFORMAÇÃO SOBRE A DROGA E A TOXICODEPENDÊNCIA (REITOX)

Observações

Este capítulo destina-se a cobrir os custos do estabelecimento da rede Reitox, em conformidade com o artigo 3.º do regulamento que institui um Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência.

3 5 1 Apoio directo aos pontos focais nacionais — Estabelecimento de uma rede telemática no âmbito do programa IDA

3 5 1 0 Apoio directo aos pontos focais nacionais

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
1 340 000	1 210 000	749 990,—

Observações

Esta dotação destina-se a cobrir a ajuda directa para os pontos focais nacionais da rede Reitox.

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

CAPÍTULO 3 5 — REDE EUROPEIA DE INFORMAÇÃO SOBRE A DROGA E A TOXICODEPENDÊNCIA (REITOX) *(continuação)*

3 5 1 *(continuação)*

3 5 1 1 Estabelecimento de uma rede telemática no âmbito do programa IDA

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Este número destina-se a cobrir os custos do estabelecimento de uma rede para o intercâmbio de dados por meios telemáticos no âmbito do programa IDA.

TÍTULO 4

OUTROS SUBSÍDIOS

CAPÍTULO 4 1 — PHARE

CAPÍTULO 4 2 — SUBSÍDIO DA DG XII

CAPÍTULO 4 3 — OUTROS SUBSÍDIOS

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 4 1	p.m.	—	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 4 1	p.m.	—	0,—
	CAPÍTULO 4 2	255 600	—	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 4 2	255 600	—	0,—
	CAPÍTULO 4 3	p.m.	—	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 4 3	p.m.	—	0,—
	Total do título 4	**255 600**	**—**	**0,—**

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

TÍTULO 4

OUTROS SUBSÍDIOS

CAPÍTULO 4 1 — PHARE

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	—	0,—

CAPÍTULO 4 2 — SUBSÍDIO DA DG XII

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
255 600	—	0,—

CAPÍTULO 4 3 — OUTROS SUBSÍDIOS

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	—	0,—

TÍTULO 10

OUTRAS DESPESAS

CAPÍTULO 10 1 — OUTRAS DESPESAS

Artigo Número	Designação	Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
	CAPÍTULO 10 1	p.m.	p.m.	0,—
	TOTAL DO CAPÍTULO 10 1	p.m.	p.m.	0,—
	Total do título 10	**p.m.**	**p.m.**	**0,—**
	TOTAL GERAL	**8 055 600**	**7 600 000**	**6 248 564,—**

OBSERVATÓRIO EUROPEU DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA

TÍTULO 10

OUTRAS DESPESAS

CAPÍTULO 10 1 — OUTRAS DESPESAS

Dotações 1999	Dotações 1998	Execução 1997
p.m.	p.m.	0,—

Observações

Reserva para despesas imprevistas no decurso do exercício orçamental.

Quadro de efectivos para 1999

Categorias e graus	Lugares propostos para 1999 ([1])
	1997
A 2	1
A 3	—
A 4	4
A 5	3
A 6	7
A 7	11
A 8	—
Total	26
B 1	1
B 2	1
B 3	2
B 4	5
B 5	2
Total	11
C 1	1
C 2	1
C 3	3
C 4	2
C 5	1
Total	8
D 1	—
D 2	—
D 3	—
D 4	—
Total	—
Total geral	**45**

([1]) Dos quais 2 lugares permanetes de categoria A e 2 lugares permanentes de categoria B.